



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2020/00128
INTERESSADO	Centro Universitário de Santa Fé do Sul
ASSUNTO	Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia
RELATOR	Cons. Roque Theophilo Junior
PARECER CEE	Nº 118/2022 CES "D" Aprovado em 16/03/2022 Comunicado ao Pleno em 23/03/2022

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

Cuida-se de aprovação da Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia, inaugurado por pedido do Reitor do Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo Ofício GR 03/2020, protocolado em 09/03/2020, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

Credenciamento como Centro Universitário	Parecer CEE 84/2018 e Portaria CEE-GP 99/2018, publicada no DOE de 15/3/2018, pelo prazo de 05 anos
Direção	Reitor: Guilherme Hiroshi Yamanari Mandato: 30/12/2019 a 20/12/2023
Última Renovação de Reconhecimento	Parecer CEE 371/2015, Portaria CEE-GP 338/2015, public. em 12/9/15, pelo prazo de cinco anos.
Horários de Funcionamento	Diurno – 07h30min às 11h10min Noturno – 19h às 22h30min
Hora/aula	50 minutos
CH total do Curso	4066 horas
Número de vagas oferecidas	Diurno: 40 vagas, por semestre Noturno: 60 vagas, por semestre
Tempo para integralização	Mínimo: 10 semestres Máximo: 16 semestres
Forma de Acesso	Classificação em Processo Seletivo
Responsável pelo Curso	Denise Rossi Foresto Del Col (coordenadora e docente do curso). Mestre em Psicologia e Saúde pela Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto/FAMERP. Possui Pós-graduação <i>latu sensu</i> em Gestão Empresarial com ênfase em Marketing e Recursos Humanos, concluída nas Faculdades Integradas de Paranaíba/FIPAR. Possui graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul/UFMS. É professora titular e coordenadora do curso de Psicologia do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/UNIFUNEC. Possui experiência em recrutamento e seleção, treinamento e desenvolvimento, avaliação de desempenho, saúde e qualidade de vida no trabalho, pesquisa de clima organizacional, indicadores de recursos humanos e análise de cargos e salários, atuando como consultora nas referidas áreas. Dedicou-se à orientação de trabalhos acadêmicos na área de gestão de pessoas e comportamento organizacional. Integra a Congregação do Centro Universitário de Santa Fé do Sul.

Foram designadas as Especialistas, Prof^{as} Fúlvia de Souza Veronez e Lúcia Márcia André para visita e elaboração de Relatório circunstanciado sobre o Curso em comento. A visita *in loco* foi substituída por videoconferência. A Interessada participa do ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes e o Curso sob análise atingiu conceito 3,0 no último certame.

A A.T. informou o processo que passa a integrar o presente.

É o Relatório.

1.2 APRECIÇÃO

Os autos estão instruídos com o Projeto Pedagógico, com o Relatório Síntese do Curso, em comento, e a documentação necessária à apreciação do pedido e, com a base nesta normativa aplicável à matéria, passamos à análise e ao exame da mesma, nos seguintes termos.

1.2.1 Caracterização da Infraestrutura Física da Instituição reservada para o Curso

Instalação	Quantidade	Capacidade
Salas de aula	06	70 alunos
Laboratórios de Informática	02	80 alunos
Laboratório de Microscopia	01	80 alunos
Laboratório de Ciências Fisiológicas e Microbiologia	01	80 alunos
Laboratório de Anatomia Humana	01	80 alunos

1.2.2 Biblioteca

Tipo de acesso ao acervo	Livre	
É específica para o curso	Não	
Total de livros para o curso	693 Títulos;	1.658 Exemplares
Periódicos para o curso	09 títulos	

<http://sophia.funecsantafe.edu.br>

1.2.3 Corpo Docente

A *nominata* e respectivos currículos dos docentes do Curso, em comento, encontram-se encartadas nos autos.

1.2.3.1 Classificação da Titulação segundo a Deliberação CEE 145/2016

Titulação	Quantidade	Porcentagem
Especialistas	07	36,84%
Mestres	07	36,84%
Doutores	05	26,32%
Total	19	100%

O Corpo Docente atende à Deliberação CEE 145/2016.

1.2.4 Corpo Técnico disponível para o Curso

Tipo	Quantidade
Laboratórios de Informática	2
Laboratório de Microscopia	1
Laboratório de Ciências Fisiológicas e Microbiologia	1
Laboratório de Anatomia	2
Clínica Serviço Escola	2
Biblioteca	2 bibliotecárias e 5 funcionários

1.2.5 Demanda do Curso nos últimos Processos Seletivos

Semestre	Vagas		Candidatos		Relação candidato/vaga	
	Manhã	Noite	Manhã	Noite	Manhã	Noite
2016	40	60	96	187	2,4	3,11
2017	40	60	38	226	0,95	3,76
2018	40	60	41	172	1,02	2,86
2019	40	60	34	168	0,85	2,8
2020	40	60	32	170	0,8	2,83

1.2.6 Demonstrativo de Alunos Matriculados e Formados no Curso

Período	MATRICULADOS			Egressos
	Ingressantes	Demais Séries	Total	
	Noite	Noite	Noite	Noite
2016	55	171	226	37
2017	54	176	230	49
2018	53	163	216	30
2019	48	170	218	46
2020	62	158	220	43

1.2.7 Matriz Curricular

A matriz curricular encontra-se encartada nos autos. O PPC do Curso, em pauta, atende à Resolução CNE/CES 05/2011, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Psicologia, à Resolução CNE/CES 02/2007, que define a carga horária mínima de 4000 horas para os cursos de Psicologia, e à Resolução CNE/CES 03/2007 que dispõe sobre procedimentos a serem adotados quanto ao conceito de hora aula.

1.2.7.1 Resumo da Carga Horária

Totais do Curso	Carga Horária h/a	Carga Horária (60 minutos)
Disciplinas – Aulas Teóricas	3680	3066
Disciplinas – Aulas Práticas	240	200
Estágio Básico Supervisionado		200
Estágio Específico Supervisionado		500
Atividades Complementares		100
Carga Horária Total do Curso		4066

1.2.8 Da Comissão de Especialistas

As Especialistas analisaram os documentos constantes dos autos e realizaram visita *in loco*, elaborando Relatório circunstanciado, de fls. 331 a 343 e são francamente favoráveis ao atendimento do pedido.

1.2.9 Considerações Finais

Isto posto, e pelo que mais remanesce nos presentes, conheço do pedido e voto no sentido de deferir a Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia, oferecido pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, nos termos da Deliberação CEE 171/2019.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 171/2019, o pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso de Psicologia, oferecido pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul, pelo prazo de cinco anos.

2.2 Convalidam-se os atos acadêmicos praticados no período em que o Curso permaneceu sem reconhecimento.

2.3 A presente renovação do reconhecimento tornar-se-á efetiva por ato próprio deste Conselho, após homologação deste Parecer pela Secretaria de Estado da Educação.

São Paulo, 16 de março de 2022.

a) Cons. Roque Theophilo Junior
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Décio Lencioni Machado, Eduardo Augusto Vella Gonçalves, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Maria Alice Carraturi, Pollyana Fátima Gama Santos, Roque Theophilo Júnior e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 16 de março de 2022.

a) Cons. Hubert Alquéres
Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 23 de março de 2022.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente

PARECER CEE 118/2022	-	Publicado no DOE em 24/03/2022	-	Seção I	-	Página 32
Res. Seduc de 25/03/2022	-	Publicada no DOE em 26/03/2022	-	Seção I	-	Página 36
Portaria CEE-GP 163/2022	-	Publicada no DOE em 29/03/2022	-	Seção I	-	Página 87